**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 07 / 2025 – P.M.F.R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02 / 2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **Locação de ônibus leito com capacidade mínima para 39 passageiros para o transporte de atletas da Academia de Kendô, a realizar-se nos dias 07 de março com retorno dia 09 de março, destino a São Caetano do Sul/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e demais anexos.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R$ 62.725,59.

**1. DO OBJETO:**

 **Locação de ônibus leito com capacidade mínima para 39 passageiros para o transporte de atletas da Academia de Kendô, a realizar-se nos dias 07 de março com retorno dia 09 de março, destino a São Caetano do Sul/SP.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

 A locação de ônibus leito visa transportar a Academia de Kendô para o campeonato Nacional. Reconhecemos a importância de estarem participando do campeonato, assim elevando a cultura e o esporte do nosso Município

 Optamos por contratar um ônibus leito para garantir o conforto e a segurança durante o transporte. Os ônibus leito oferecem poltronas reclináveis ​​e espaçosas, além de banheiro a bordo, proporcionando uma viagem mais tranquila e agradável.

 A dispensa de licitação nos permite agilizar o processo de contratação do ônibus leito, garantindo que todos os detalhes da viagem sejam devidamente planejados e coordenados, incluindo horários de saída e chegada e roteiro da viagem.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação

de preços para aquisição de objeto pretendido.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Quant.**  |
| 01 | **Locação de ônibus leito turístico, com capacidade mínima para 39 lugares, com os seguintes requisitos mínimos, ar condicionado, tv, toalete.** | **Und** | **1** |

3.2. Saída prevista para o dia 07 de março e retorno no dia 09 de 2025, do Parque Sakura com destino a São Caetano do Sul- São Paulo.

3.3. Requisitos mínimos do veículo:

 - Capacidade mínima de 39 lugares,

 - Ar climatizado;

 - Tv’s digital, geladeiras, cafeteiras

 - Sala vip

 - Banheiro.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.

4.3. Prazo e local constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:

4.4. Deverá prestar os serviços integralmente com às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

**6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1.º de maio de 1943.

**6.1.2. Comprovação de idoneidade**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ;

7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Mayana Ribeiro,** para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

04.002- Secretaria Educação e Esporte

2.701 – Esporte é vida

2.046 – Manut. Das atividades Esportivas e Recreativas

45- 3.390.00.00.00.00.00. 1.500.0000.1100.00

**10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10. Terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho.

Frei Rogério/SC, 25 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo de Moraes**

Secretário Municipal de Educação

 e Esportes